ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 013/2022

Aprova a solicitação da prorrogação do prazo para início de funcionamento da ampliação de frota do município de Serrinha, pertencente ao SAMU 192 Regional de Serrinha, por mais 90 dias.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 293ª Reunião Ordinária, do dia 25 de janeiro de 2022, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

O Artigo nº 918, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 20 Itens I e II), onde informa que ficam estabelecidos os prazos máximos de 9 meses para conclusão da obra da CRU, a contar da data de liberação dos recursos financeiros de incentivo para construção ou ampliação da CRU e de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis;

O Ofício SMS nº 36/2022, de 17 de janeiro de 2022, que solicita prorrogação para funcionamento da nova Unidade de Suporte Básico- USB para Ampliação de Frota do SAMU 192 Regional de Serrinha, no município de Serrinha.

O Ofício CIR Serrinha nº 03/2022, de 17 de janeiro de 2022, que encaminha pleito solicitando prorrogação do prazo para ampliação de frota do SAMU 192 de Serrinha por mais 90 (noventa) dias, por meio de Formulário IV, com parecer favorável da CIR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação da prorrogação do prazo para início de funcionamento da ampliação de frota do município de Serrinha, pertencente ao SAMU 192 Regional de Serrinha, por mais 90 dias.

Art. 2º Aprovar a prorrogação do prazo para início de funcionamento do equipamento, conforme planilha abaixo:

SAMU	Município	USB
Regional de Serrinha	Serrinha	01

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA